



ATO EXECUTIVO Nº 001/2022 – DG/UNESPAR – *Campus* de Paranavaí

Determina a obrigatoriedade do uso de máscara facial de proteção individual em ambientes fechados e recomenda o uso de máscara em ambientes abertos da UNESPAR Campus de Paranavaí, a partir de 26 de junho de 2022 até o início do recesso do primeiro semestre, conforme o calendário acadêmico, nos termos do DESPACHO AUTORIZATÓRIO, junto ao PD nº 19.074.104-4.

Considerando os Decretos Estaduais nº 10.530, de 16 de março de 2022 e nº 10.596, de 29 de março de 2022, e em especial a legislação Municipal vigente relativa à necessidade de medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, nos diferentes municípios que sediam os *campi* da UNESPAR;

Considerando a autonomia universitária nas questões sanitárias, reafirmada pela decisão do Supremo Tribunal Federal, Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF:756;

Considerando o aumento do número de casos notificados e a taxa de positividade dos resultados de exames realizados no Estado do Paraná e no município de Paranavaí;

Considerando a indicação da Comissão de avaliação e planejamento de ações de combate à disseminação do novo Coronavírus, no âmbito da UNESPAR, para que as Direções de *Campus* possam decidir pelo retorno da obrigatoriedade do uso de máscaras individuais para todas as atividades desenvolvidas nos respectivos *campi*, junto ao PD 19.074.104-4;

Considerando o DESPACHO AUTORIZATÓRIO da Magnífica Reitora da UNESPAR, junto ao PD nº 19.074.104-4;

A Diretora Geral do *Campus* de Paranavaí, no uso de suas atribuições, e, considerando a deliberação em reunião do Conselho de *Campus* no dia 22 de junho de 2022, Ata n.º 004/2022 da 4º (Quarta) Sessão (2ª Extraordinária).

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatório o uso de máscara de proteção facial em ambientes fechados da UNESPAR *Campus* de Paranavaí.

Parágrafo único. É recomendado, porém não obrigatório, o uso de máscara de proteção facial em ambientes abertos da UNESPAR *Campus* Paranavaí.

Art. 2º Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial para os indivíduos que apresentarem sintomas respiratórios em ambientes fechados e abertos na UNESPAR *Campus* de Paranavaí.

Art. 3º Este ATO EXECUTIVO entra em vigor na data de 26 de junho de 2022 e possui validade até 26 de agosto de 2022.

Direção Geral do *Campus* de Paranavaí,

Em, 23 de junho de 2022.

Prof.ª Dra. Maria Antonia Ramos Costa

Diretora Geral *Campus* Paranavaí

Portaria nº 006/2022 – Reitoria/UNESPAR

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021)